Câmara Municipal de Natalândia
CGC 01 645 912/0001-83
Rua Unaí, 961/967 - Telefax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

PORTARIA N. º 003, DE 04 DE MARÇO DE 2004.

Suspende o expediente administrativo da Câmara Municipal nos dias 04 e 05 de Março de 2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, v, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1.º - Suspender o expediente administrativo da Câmara Municipal de Natalândia nos dias 04 de Março de 2004, a partir das 13:00 horas, e 05 de Março de 2004, para que seja feito a mudança das salas da Presidência, Secretaria, Contabilidade e outros.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 04 de Março de 2004.

VEREADOR LÁZARO PIRES MACIEL
PRESIDENTE